CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 026/2023

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
CONTRATO Nº 051/2022

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 28/2023

Solicitante:	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	**Data da Solicitação:**	01/02/2023
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

12220001-1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	3.626,9750	43.523,70
				Preço Total:	43.523,70

Pato Branco/PR, 01 de Fevereiro de 2023.

.....

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Documento assinado digitalmente - MEW-DM6-6D4-W35
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/02/2023 às 17:02:48

Assinantes

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 02/02/2023 às 13:45:04 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MEW DM6 6D4 W35

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 26/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 01/02/2023
Objeto do Processo: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R$ 43.523,70

Total Geral: R$ 43.523,70

Pato Branco/PR, 01 de Fevereiro de 2023

Mariana Grahl
Contadora

Documento assinado digitalmente - 8WZ-Y5L-LMJ-Z7D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/02/2023 às 17:02:36

Assinantes

✓ MARIANA GRAHL

Assinou em 02/02/2023 às 09:57:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8WZ Y5L LMJ Z7D

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	26/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento:	Chamada Publica
Forma de Pagamento:	Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega:	Imediato - Serviços
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Observações:	

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 43.523,70
		Total Entidade:	R$ 43.523,70
		Total Entidade:	R$ 43.523,70

Pato Branco / PR, 01 de Fevereiro de 2023

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO HORN
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente - 8OK-Q65-5LW-K0L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/02/2023 às 17:02:03

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 02/02/2023 às 09:57:41 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 06/02/2023 às 08:35:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8OK Q65 5LW K0L

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 005/2023

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Vice-Presidente
JEAN RICARDO DORSI	069.042.699 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 106 de 02 de junho de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/12/2022.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: Clinica de Odontologia Cozzati Ltda.

CNPJ: 35.358.099/0001-82

Endereço Av. São João, 509 sala 02 Centro

Telefone: (46) 3533-8600 Celular: (46) 99904-2669

E-mail: dionaramiri@hotmail.com

CEP: 85570-000 Cidade: São João Estado: Paraná

Inscrição Estadual: isenta

Inscrição Municipal: 1136135

Banco do Brasil

Ag:1356-0

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º 28600-1

Profissional que executará os serviços: Gabriela Pess

N° do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 28115

Procedimentos **(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)**

Código 90.01.01.348-9 Descrição: Prótese dentária Prótese Parcial 30/a
90.01.01.347-0 Prótese Total 30/a

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Toda quarta-feira das 8 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

(X) Local próprio

( ) CONIMS

( ) Município(s) Consorciado(s)

São João, 18 de outubro de 2022.

Gionara Cozzati

(Assinatura do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São João, 18 de outubro de 2022.

Dionara Cozzati

(Assinatura do representante legal)

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE — SCNES — Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle — Data: 02/02/2023
DATASUS — Módulo Básico — Hora: 15:36
Competência: 01/2023 — Estab : 4089200 - CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA — Versão: 4.4.50

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [ ] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

IDENTIFICAÇÃO

PF [ ] PJ [X]

CNES: 4089200

Tipo de Estabelecimento: 22 - CONSULTORIO ISOLADO

Sub-Tipo de Estabelecimento:

Identificador da Situação do Estabelecimento ——> [X] Individual [ ] Mantido [ ] Terceiros

Nome Empresarial: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

Nome Fantasia: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

Logradouro: SAO JOAO — Número: 509

Complemento: SALA 02 — Bairro: CENTRO

Nome do Município: SAO JOAO — CEP: 85570000

Cód.Município: 412480 — UF: PR — R.Saúde: 7 RS — Microrregião: — D.Sanit.: — Mód.Assist.: — Telefone: 46 99042669

FAX: — E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 35.358.099/0001-82 — CNPJ DA MANTENEDORA: — Possui Internet: [X] Sim [ ] Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Atendimento Ambulatorial	[ ]	[X]	[ ]	[ ]
SADT	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Urgência/Emergência	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Outros	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Vigilância em Saúde	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Regulação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	[ ]	[ ]
Média Complexidade	[ ]	[ ]
Internação	[ ]	[ ]
Alta Complexidade	[ ]	[ ]

Fluxo da Clientela: 01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VINCULO COMO SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal: — Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual: — Data da Publicação:

Conta-corrente

Banco: — Agência: — Número:

VIGILÂNCIA SANTÁRIA

No. do Alvará: 384/2022 — Data de Expedição: 31/10/2023 — Órgão Expedidor: [ ] SES [X] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) — Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade — Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS — Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS — Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 02/02/2023

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar

Hora: 15:37

Competência: 01/2023

Estab : 4089200 - CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

Versão: 4.4.50

IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
4089200	CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

TIPO DO ESTABELECIMENTO

22-CONSULTORIO ISOLADO

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

	Quantidade	Leitos/Equipos
Urgência/Emergência		
Ambulatório		
23-ODONTOLOGIA	1	0
Hospitalar - Centro Cirúrgico		
Hospitalar - Centro Obstétrico		

SERVIÇOS DE APOIO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Comissões e Outros

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 02/02/2023

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Equipamentos

Hora: 15:37

Competência: 01/2023

Estab : 4089200 - CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

Versão: 4.4.50

IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
4089200	CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem			
2-Equipamentos de Infra-Estrutura			
3-Equipamentos por Métodos Ópticos			
4-Equipamentos por Métodos Gráficos			
5-Equipamentos para Manutenção da Vida			
6-Outros Equipamentos			
7-Equipamentos de Odontologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
83-CANETA DE ALTA ROTACAO	5	2	SUS
84-CANETA DE BAIXA ROTACAO	4	2	SUS
81-COMPRESSOR ODONTOLOGICO	2	2	SUS
80-EQUIPO ODONTOLOGICO COMPLETO	2	2	SUS
82-FOTOPOLIMERIZADOR	2	2	SUS
8-Equipamentos de Audiologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos			
04-RESIDUOS COMUNS			

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
DATASUS
Competência: 10/2022

SCNES

Módulo Básico
Estab : 9434313 - DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

Página: 1
Data: 03/11/2022
Hora: 16:34
Versão: 4.4.20

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [ ] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

IDENTIFICAÇÃO

PF [X] PJ [ ]

CNES: 9434313

Tipo de Estabelecimento: 22 - CONSULTORIO ISOLADO

Sub-Tipo de Estabelecimento:

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>
[X] Individual
[ ] Mantido
[ ] Terceiros

Nome Empresarial: DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

Nome Fantasia: DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

Logradouro: AV SAO JOAO

Número: 509

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Nome do Município: SAO JOAO

CEP: 85570000

Cód.Município: 412480

UF: PR

R.Saúde: 7 RS

Microrregião:

D.Sanit.:

Mód.Assist.:

Telefone:

FAX:

E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 023.079.269-33

CNPJ DA MANTENEDORA:

Possui Internet: [X] Sim [ ] Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 400-0 - PESSOAS FISICAS

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Atendimento Ambulatorial	[ ]	[X]	[ ]	[ ]
SADT	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Urgência/Emergência	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Outros	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Vigilância em Saúde	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Regulação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	[ ]	[ ]
Média Complexidade	[ ]	[ ]
Internação	[ ]	[ ]
Alta Complexidade	[ ]	[ ]

Fluxo da Clientela: 01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO

03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal:

Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual:

Data da Publicação:

Conta-corrente

Banco:

Agência:

Número:

VIGILÂNCIA SANTÁRIA

No. do Alvará: 42

Data de Expedição: 09/05/2022

Órgão Expeditor: [ ] SES [X] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 03/11/2022
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar	Hora: 16:34
Competência: 10/2022	Estab : 9434313 - DIONARA SIMONE MIRI COZZATI	Versão: 4.4.20

IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
9434313	DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

TIPO DO ESTABELECIMENTO

22-CONSULTORIO ISOLADO

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência	*Quantidade*	*Leitos/Equipos*
Ambulatório	*Quantidade*	*Leitos/Equipos*
18-OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Hospitalar - Centro Cirúrgico	*Quantidade*	*Leitos/Equipos*
Hospitalar - Centro Obstétrico	*Quantidade*	*Leitos/Equipos*

SERVIÇOS DE APOIO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Comissões e Outros

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	*Data*	*Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade*	*Data*
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	*Data*	*Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS*	*Data*

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 03/11/2022
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Equipamentos	Hora: 16:35
Competência: 10/2022	Estab : 9434313 - DIONARA SIMONE MIRI COZZATI	Versão: 4.4.20

IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
9434313	DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

	Quantidade Existente	Quantidade em uso
1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem		
2-Equipamentos de Infra-Estrutura		
3-Equipamentos por Métodos Ópticos		
4-Equipamentos por Métodos Gráficos		
5-Equipamentos para Manutenção da Vida		
6-Outros Equipamentos		
7-Equipamentos de Odontologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso
83-CANETA DE ALTA ROTACAO	5	2
84-CANETA DE BAIXA ROTACAO	4	2
81-COMPRESSOR ODONTOLOGICO	2	2
80-EQUIPO ODONTOLOGICO COMPLETO	2	2
82-FOTOPOLIMERIZADOR	2	2
8-Equipamentos de Audiologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso

Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos

04-RESIDUOS COMUNS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
DATASUS
Competência: 10/2022

SCNES
Módulo Básico
Estab : 9434313 - DIONARA SIMONEMIR COZZATI

Página: 1
Data: 25/10/2022
Hora: 14:09
Versão: 4.4.20

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [ ] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

IDENTIFICAÇÃO

PF [X] PJ [ ]

CNES: 9434313

Tipo de Estabelecimento: 22 - CONSULTORIO ISOLADO

Sub-Tipo de Estabelecimento:

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>
[X] Individual
[ ] Mantido
[ ] Terceiros

Nome Empresarial: DIONARA SIMONEMIRI COZZATI

Nome Fantasia: DIONARA SIMONEMIRI COZZATI

Logradouro: AV SAO JOAO

Número: 509

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Nome do Município: SAO JOAO

CEP: 85570000

Cód.Município	UF	R.Saúde	Microregião	D.Sanit.	Mód.Assist.	Telefone
412480	PR	7 RS				

FAX:

E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 023.079.269-33

CNPJ DA MANTENEDORA:

Possui Internet: [X] Sim [ ] Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 400-0 - PESSOAS FISICAS

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Atendimento Ambulatorial	[ ]	[X]	[ ]	[ ]
SADT	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Urgência/Emergência	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Outros	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Vigilância em Saúde	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Regulação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	[ ]	[ ]
Média Complexidade	[ ]	[ ]
Internação	[ ]	[ ]
Alta Complexidade	[ ]	[ ]

Fluxo da Clientela: 01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO

03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal:

Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual:

Data da Publicação:

Conta-corrente

Banco:

Agência:

Número:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 42

Data de Expedição: 09/05/2022

Órgão Expedidor: [ ] SES [X] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE | SCNES | Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle | Data: 25/10/2022
DATASUS | Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar | Hora: 14:09
Competência: 10/2022 | Estab : 9434313 - DIONARA SIMONE MIRI COZZATI | Versão: 4.4.20

IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
9434313	DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

TIPO DO ESTABELECIMENTO

22-CONSULTORIO ISOLADO

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência	*Quantidade*	*Leitos/Equipos*
Ambulatório	*Quantidade*	*Leitos/Equipos*
18-OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Hospitalar - Centro Cirúrgico	*Quantidade*	*Leitos/Equipos*
Hospitalar - Centro Obstétrico	*Quantidade*	*Leitos/Equipos*

SERVIÇOS DE APOIO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Comissões e Outros

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	*Data*	*Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade*	*Data*
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	*Data*	*Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS*	*Data*

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 25/10/2022
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Equipamentos	Hora: 14:09
Competência: 10/2022	Estab : 9434313 - DIONARA SIMONE MIRI COZZATI	Versão: 4.4.20

IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
9434313	DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

	Quantidade Existente	Quantidade em uso
1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem		
2-Equipamentos de Infra-Estrutura		
3-Equipamentos por Métodos Ópticos		
4-Equipamentos por Métodos Gráficos		
5-Equipamentos para Manutenção da Vida		
6-Outros Equipamentos		
7-Equipamentos de Odontologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso
~~85-AMALGAMADOR~~	0	0 1
83-CANETA DE ALTA ROTACAO	5	2 1
84-CANETA DE BAIXA ROTACAO	4 1	2
81-COMPRESSOR ODONTOLOGICO	2	2
80-EQUIPO ODONTOLOGICO COMPLETO	7	2
82-FOTOPOLIMERIZADOR	2	2
Bomba Aváculo AE-01 QU=01		
8-Equipamentos de Audiologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso

Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos Sim

04-RESIDUOS COMUNS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.358.099/0001-82 MATRIZ		30/10/2019

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	509	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.570-000	CENTRO	SAO JOAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9904-2669/ (46) 3533-8600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **13:54:26** (data e hora de Brasília).

CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

1. **DIONARA SIMONE MIRI COZZATI,** brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascida em 19 de outubro de 1978, odontóloga, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Rita, nº 96, Bairro Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 6.819.059-2, expedida em 23 de maio de 2009, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 023.079.269-33.

2. **LUCAS EDUARDO COZZATI**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 12 de abril de 2005, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 96, Bairro Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portador da C. I. RG nº 13.896.042-0, expedida em 24 de julho de 2013, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 109.220.969-70 representado por sua genitora **DIONARA SIMONE MIRI COZZATI,** acima qualificada, e seu genitor **CELSO ANTONIO COZZATI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Clevelândia – Paraná, nascido em 09 de setembro 1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 96, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portador da C. I. RG nº 6.000.724-1, expedida em 19 de setembro 2014, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 847.184.479-68.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA.**

2ª. A sede da sociedade será na Avenida São João, nº 509, sala 02, Bairro Centro, CEP: 85570-000 em São João - Paraná.

3ª. A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:
Serviços de odontologia (86.30-5/04)

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
DIONARA SIMONE MIRI COZZATI	99.00	29.700	29.700,00
LUCAS EDUARDO COZZATI	1.00	300	300,00
TOTAL	**100.00**	**30.000**	**30.000,00**

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade será administrada pelo sócio, **DIONARA SIMONE MIRI COZZATI** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques e ordens de pagamento.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis que não sejam aqueles do objeto social da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou

funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberarão na reunião anual de sócios sobre a distribuição de Lucros em proporções diversa da proporcionalidade das cotas de capital de cada um na sociedade, sendo que caberá a cada sócio o valor dos lucros apurados no final de cada período, valor esse estabelecido pelos sócios, o que constará da respectiva ata da reunião anual de sócios, o qual poderá ser apurado com base em balanços ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

Parágrafo Terceiro: Não havendo a reunião anual dos sócios ou se esta for omissa em relação a distribuição de lucros de forma diversa da proporcionalidade das cotas de cada sócio, aplica se o disposto no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

13ª. A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª. A empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

16ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

TABELIONATO SÃO JOÃO PR

São João 08 de outubro de 2019

Dionara Simone Miri Cozzati

DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

TABELIONATO SÃO JOÃO PR

Dionara Simone Miri Cozzati

LUCAS EDUARDO COZZATI
Representado por sua genitora
DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

TABELIONATO SÃO JOÃO PR

LUCAS EDUARDO COZZATI
Representado por seu genitor
CELSO ANTONIO COZZATI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Dra. Silsana Carneiro Crema - Tabeliã
Rua Santa Rita, 86 - Centro - São João/PR
CEP: 85570-000 - Fone: (46) 3533-[illegible]

Selo: 2FwsK.UfL5b.wxTGW.fn2xL.MpTY7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **DIONARA SIMONE MIRI COZZATI (por duas vezes)** e **CELSO ANTONIO COZZATI**. Dou fé.Custas: R$25,23 (VRC 43,60). Funrejus R$6,31. Selo Funarpen: R$0,80 (Lei13.228/2001). ISSQN R$0,76. FADEP: R$1,26
São João-Paraná, 22 de outubro de 2019
Em Test[illegible]
RAFAELA APARECIDA VAZ - Escrevente Substituta

Rafaela Aparecida Vaz
Escrevente Substituta Port. 34/2017
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de São João - PR

[redacted]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 16:08 SOB Nº 41209184845.
PROTOCOLO: 196349788 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905030064. NIRE: 41209184845.
CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

[redacted]3.079.269-33

Nome

DIONARA SIMONE MIRI COZZATI

Nascimento

19/10/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.819.059-2

POLEGAR DIREITO

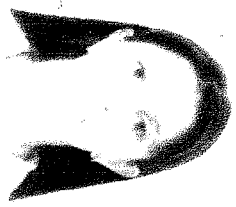

Dionara Simone Miri Cozzati

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.819.059-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/2009

NOME: **DIONARA SIMONE MIRI COZZATI**

FILIAÇÃO: DIOMAR FRANCISCO MIRI
LINIR IGNOATO MIRI

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/10/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.CAS=250, LIVRO=1BAUX, FOLHA=126V

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 384/2022

Contribuinte: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
Razão Social: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

LICENCIADO EM
31/10/2022

CNPJ: 35.358.099/0001-82 IE:

VÁLIDO ATÉ
31/10/2023

Endereço: AVENIDA SAO JOAO, 509 - CENTRO
Área: ,00 m²
CNAE: 8630-5/00-ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL EXECUTADAS POR MÉDICOS E ODONTÓLOGOS;

Resp. Técnico:

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

CLAUDIA M. ROSSINI
Vigilância Sanitária
RG 9.371.208-9

Coordenadora da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 384/2022

Contribuinte: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
Razão Social: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

LICENCIADO EM
31/10/2022

CNPJ: 35.358.099/0001-82 IE:
Endereço: AVENIDA SAO JOAO, 509 - CENTRO
Área: ,00 m²

VÁLIDO ATÉ
31/10/2023

CNAE: 8630-5/00-ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL EXECUTADAS POR MÉDICOS E ODONTÓLOGOS;

Resp. Técnico:

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

Governo Municipal

Adm 2021/2024
São João - PR
CNPJ 76.995.422/0001-06

Governo Municipal 2021/2024

ALVARÁ nº 324/2019

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº PRP1938702795 de 11 de Novembro de 2019 concede alvará de licença para localização:

Nome: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
CNPJ/CPF: 35.358.099/0001-82

Localização: AV SAO JOAO, 509 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

Atividades: 8630-5/04 - Atividade odontológica.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Observações	**Inscrição Municipal** 1136135
Código de autenticação: 9ZTM2992T5XZZX98BTEB	
Emitido em 18/10/2022	**Válido até** 30/10/2023

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelicimento ou transfêrencia de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

ANDERSON CAMARGO CARDOSO:07066174950

Assinado de forma digital por ANDERSON CAMARGO CARDOSO:07066174950
Dados: 2022.10.18 16:10:09 -03'00'

DPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
CNPJ: 35.358.099/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:38 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.
Código de controle da certidão: **E7A6.BC38.C71F.C44C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000033

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.358.099/0001-82
Razão Social: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 509 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503465824747162

Informação obtida em 23/01/2023 16:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.358.099/0001-82
Certidão nº: 35054544/2022
Expedição: 17/10/2022, às 14:06:38
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.358.099/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes

[illegible] ou a reconhecimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: gndt@tst.jus.br

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
ASSINATURA DIGITALIZADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
CNPJ: 35.358.099/0001-82
Local da Sede: São João - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 17 de Outubro de 2022

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.8967.08DDIEFF.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Governo Municipal
Adm 2021/2024
São João - PR
CNPJ 76.995.422/0001-06

Governo Municipal 2021/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

2496/2022

IMPORTANTE:	*1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.* *2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/12/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.*

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2UFFHMZJX28BQUH

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	*CNPJ/CPF*	*INSCRIÇÃO ESTADUAL*	*ALVARÁ*
1136135	*35.358.099/0001-82*		*324*

CNAE/ ATIVIDADES

Atividade odontológica

ENDEREÇO

AV SAO JOAO, 509 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

São João, 24 de Outubro de 2022

VALDIR WESENHUTTER
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
RG [illegible] SSP-PR
Port. Nº [illegible] de 01/01/2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028152013-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.358.099/0001-82**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **35.358.099/0001-82**

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA
NIRE	41209184845
CNPJ	35.358.099/0001-82
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5471

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5471
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.B1.58.F1.81.F1.A4.4C.4A.49.09.4C.C9.56.9C.06.D4.7B.03.83-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209184845	35.358.099/0001-82	

NOME EMPRESARIAL
CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
50.B1.58.F1.81.F1.A4.4C.4A.49.09.4C.C9.56.9C.06.D4.7B.03.83

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	78685872000128	ORGANIZACAO CONTABIL SANTIAGO LTDA:78685872000128	475612006944212427 2	11/01/2022 a 11/01/2023	Sim
contador	62431250920	MIGUEL SIBERT:62431250920	772962173177086853 2	02/03/2022 a 02/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.B1.58.F1.81.F1.A4.4C.4A.49.09.4C.C9.56.9C.06.D4.7B.03.83-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/08/2022 às 13:34:17

31.16.F6.EE.B6.15.8F.B5
EC.7D.10.A4.22.79.87.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **35.358.099/0001-82**

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.855,22	R$ 35.606,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.932,69	R$ 34.780,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 19.932,69	R$ 34.780,55
CAIXA		R$ 6.343,56	R$ 26.464,66
CAIXA GERAL		R$ 6.343,56	R$ 26.464,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 13.589,13	R$ 8.315,89
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 13.589,13	R$ 8.315,89
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 922,53	R$ 825,45
IMOBILIZADO		R$ 922,53	R$ 825,45
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 971,07	R$ 971,07
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 971,07	R$ 971,07
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (48,54)	R$ (145,62)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (48,54)	R$ (145,62)
PASSIVO		R$ 20.855,22	R$ 35.606,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.573,83	R$ 14.811,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 1.224,66	R$ 11.845,29
FORNECEDORES		R$ 1.224,66	R$ 11.845,29
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.224,66	R$ 11.845,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 966,70	R$ 1.209,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 966,70	R$ 1.209,31
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 2,50	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 964,20	R$ 1.209,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.B1.58.F1.81.F1.A4.4C.4A.49.09.4C.C9.56.9C.06.D4.7B.03.83-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **35.358.099/0001-82**

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 382,47	R$ 1.756,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.322,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.322,04
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 382,47	R$ 434,62
INSS A RECOLHER		R$ 228,87	R$ 245,98
FGTS A RECOLHER		R$ 153,60	R$ 188,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 18.281,39	R$ 20.794,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (11.718,61)	R$ (9.205,26)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (11.718,61)	R$ (9.205,26)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (11.718,61)	R$ (9.205,26)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **35.358.099/0001-82**

Número de Ordem do Livro: **2**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 75.339,71	R$ 111.222,50
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 75.339,71	R$ 111.222,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 75.339,71	R$ 111.222,50
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA		R$ (4.865,73)	R$ (6.673,37)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (4.865,73)	R$ (6.673,37)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (4.865,73)	R$ (6.673,37)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 70.473,98	R$ 104.549,13
CMV		R$ 60,00	R$ 40,16
ENTRADA DE MERCADORIA POR BONIFICAÇÃO		R$ 60,00	R$ 40,16
LUCRO BRUTO		R$ 70.533,98	R$ 104.589,29
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (81.740,28)	R$ (101.331,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (23.742,19)	R$ (39.937,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (10.301,29)	R$ (21.812,14)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (12.540,00)	R$ (13.200,00)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.737,48)
(-) FGTS		R$ (900,90)	R$ (2.188,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (57.998,09)	R$ (61.393,84)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (960,00)	R$ (1.572,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (103,72)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.455,49)	R$ (4.471,48)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.538,88)	R$ (2.606,89)
(-) TELEFONE		R$ (498,00)	R$ (209,96)
(-) SEGUROS		R$ (389,56)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL PARA USO E CONSUMO/ HIGIENE/LIMPEZA		R$ (5.414,82)	R$ (6.093,19)
(-) HONORARIO CONTÁBIL		R$ (1.190,00)	R$ (3.560,00)
(-) COLETA, TRANSPORTE DE DESTINAÇAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE		R$ (853,89)	R$ (2.730,92)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (48,54)	R$ (97,08)
(-) AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA UTULIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ (34.638,39)	R$ (22.383,74)
(-) DESPESA CONSULTA / EXAMES		R$ (100,00)	R$ (200,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (112,77)	R$ (1.104,94)
(-) DESPESA COM ALVARÁ / VIGILANCIA SANITARIA		R$ (785,91)	R$ (0,00)
(-) DESPESA UNIMED		R$ (5.859,50)	R$ (8.217,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.B1.58.F1.81.F1.A4.4C.4A.49.09.4C.C9.56.9C.06.D4.7B.03.83-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **35.358.099/0001-82**

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (953,00)	R$ (1.188,00)
(-) BRINDES		R$ (199,34)	R$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (5.535,00)
(-) MENSALIDADE SISTEMA		R$ (0,00)	R$ (399,40)
(-) CONSERTO E MANUTENÇÃO		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) SERVIÇOS ODONTOLOGICOS		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (420,00)	R$ (744,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (420,00)	R$ (744,25)
(-) JUROS/ ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS		R$ (0,00)	R$ (6,33)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (420,00)	R$ (737,92)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 0,01
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 0,01
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (11.626,30)	R$ 2.513,35
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (11.626,30)	R$ 2.513,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (11.626,30)	R$ 2.513,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.B1.58.F1.81.F1.A4.4C.4A.49.09.4C.C9.56.9C.06.D4.7B.03.83-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: CLINICA ODONTOLOGICA COZZATI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 35.358.099/0001-82 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	30.000,00	(-)11.718,61	0,00	18.281,39
Lucro Líquido		2.513,35	(-)2.513,35	0,00
Resultado do Exercicio			2.513,35	2.513,35
Saldo Final em 31.12.2021	30.000,00	(-)9.205,26	0,00	20.794,74
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.B1.58.F1.81.F1.A4.4C.4A.49.09.4C.C9.56.9C.06.D4.7B.03.83-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000045

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Curso de Odontologia, Bacharelado,
reconhecido pela Portaria nº 245, de 06/04/2018, publicada no D.O.U de 09/04/2018

O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia em 19 de dezembro de 2017 e a colação de grau em 26 de janeiro de 2018, confere o grau de

BACHARELA EM ODONTOLOGIA a

Gabriela Pess

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 16 de agosto de 1995, R.G. n.º 12.388.791-3 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, 17 de abril de 2018.

Gabriela Pess
Diplomada

Prof. Sergio Fabiane
Diretor Geral

CRO PR

Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRO-PR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

NOME:
GABRIELA PESS

CPF/CNPJ:

CIDADE:

CATEGORIA:
SELECIONE...

ESPECIALIDADES:

LIMPAR CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

GABRIELA PESS
NOME

CIRURGIÃO-DENTISTA
CATEGORIA

28115
Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

DADOS DE INSCRIÇÃO ESPECIALIDADES DADOS DE CONTATOS RESPONSABILIDADES

PRINCIPAL	19/02/2018	Não disponível	ATIVO | Não disponível
TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Por meio deste instrumento de "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.358.099/0001-82, estabelecida na Av. São João, 509, Centro, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, neste ato jurídico representada pela sua sócia administradora Senhora **DIONARA SIMONE MIRI COZZATI,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Rita, 96 no centro da cidade de São João, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 6.819.059-2-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 023.079.269-33, neste instrumento denominada de **CONTRATANTE**, de outro lado a Senhora **GABRIELA PESS,** brasileira, solteira, cirurgiã dentista, com especialização em implantodontia, inscrita no CPF sob o nº 079.259.159-35 e portadora do RG nº 12.388.791-3/SSP-PR com registro do Conselho Regional de Odontologia – PR Sob o nº 28115, residente e domiciliada na Linha Sete de Setembro no Município de São João, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, as quais tem entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1º - Caberá a contratada desenvolver as atividades como Responsável Técnica da Contratante, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada é responsável técnica unicamente pelos serviços relacionados as atividades da empresa.

CLÁUSULA 2º - A vigência do presente contrato é pelo prazo de 12 meses iniciando em 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023 podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, sendo nesse caso lavrado termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA 3º - A contratada terá carga horaria de 08 (Oito) horas diárias que corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, dentro das exigências ou necessidades para a execução dos serviços técnicos.

CLÁUSULA 4º - A contratante assegura a contratada, absoluta independência técnica;

CLÁUSULA 5º - Os honorários profissionais da contratada ora definidos serão de 30% (trinta por cento) do valor de todos os serviços por ela prestados.

CLÁUSULA 6º - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa dos serviços que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando os serviços ultrapassarem 30 dias.

CLÁUSULA 7º - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará a contratada responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme cargo ou função, conforme cláusula 1º.

Digitalizado com CamSca

CLÁUSULA 8º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de reponsabilidade da contratante

CLÁUSULA 9º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

Por estarem as partes de pleno acordo como o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João, 01 de Junho de 2022.

Dionara Cozzati

CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA
DIONARA SIMONE MIRI COZZATI
CONTRATANTE

GABRIELA PESS
CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Cozzati

Andressa Leonardi K.

Digitalizado com CamSca

ABO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – PR
REGIONAL GUARAPUAVA

Missão
Promover a odontologia, nacional e internacionalmente, valorizar o profissional no contexto
social, científico e sociocultural, e colaborar com as políticas de promoção da saúde bucal da população.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que a cirurgiã dentista ***GABRIELA PESS***, CRO/PR nº 28.115, é aluna do curso de Especialização em Implantodontia, ministrado pela EAP – Escola de Aperfeiçoamento Profissional da ABO – Associação Brasileira de Odontologia Regional Guarapuava, coordenado pelo Prof Dr Thomaz Jeferson de Lemos Pessoa, iniciado em 18/10/2020 e término previsto para 13/02/2023; totalizando 1.198 horas/aulas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 23 de janeiro de 2023.

Thomaz J. de Lemos Pessoa
Coordenador

ABO - Regional Guarapuava
Rua Pedro Siqueira, 787 - Santana
CEP: 85.070-190 Guarapuava - PR
(42) 3626-2914 / (42) 3623-9557
CNPJ: 80.620.776/0001-43
assessoria@aboguarapuava.com.br

Rua Pedro Siqueira, 787 - Santana
85070-190 - Guarapuava - PR
Tel.: (42) 3626-2914 / Fax: (42) 3623-9557
E-mail: aboguarapuava@brturbo.com.br

CRO PR

Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRO-PR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

NOME:
GABRIELA PESS

CPF/CNPJ:

CIDADE:

CATEGORIA:
SELECIONE...

ESPECIALIDADES:

LIMPAR CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

GABRIELA PESS
NOME

CIRURGIÃO-DENTISTA
CATEGORIA

28115
Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

DADOS DE INSCRIÇÃO ESPECIALIDADES DADOS DE CONTATOS RESPONSABILIDADES

PRINCIPAL	19/02/2018	Não disponível	ATIVO | Não disponível
TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Gabriela Pess apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

a) Clínica odontológica Dionara Cozzati
b)
c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*
a) Clinica geral, Implantodontia/Prótese dentária
b)
c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

a) Segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00
b)
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São João, 18 de outubro de 2022.

(Assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br
FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115

ONTA

NOME DO CLIENTE: ILSON PESS — MATRÍCULA: 0903.1251
ENDEREÇO: S MIGUEL — NÚMERO: 679 — Nº LADO – Nº FRENTE
CEP: 5.570-000 — LOCAL: SÃO JOÃO
ROTEIRO DE LEITURA: 53-13-04-253-46350 — HIDRÔMETRO: Y18AA0148124-4-1 — CAT. PES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

UALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
º Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	1	10
º Amostras Realizadas	11	11	11	14	11
º Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	14	11

Definições no verso

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

onclusão

STÓRIO		PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
021		PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---

ESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	PREFEITURA(R$)	SANEPAR(R$)
X LIXO PREFEITURA	22,97	
ULTA TX LIXO PREF	0,46	
ULTA AGUA		1,51
ULTA ESGOTO		1,21
UROS MORATORIOS		0,03

AIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
ES Minimo	5		45,25	36,20
De 6 a 10m3	3	1,40	4,20	3,36

STÓRICO DE CONSUMO/m3	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22
	8	9	10	9	14	14	7	9	8	8	13

AS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
32	20/09/2022	570	578	8	09/2022

OTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA — MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 9 — VENCIMENTO: 12/10/2022

REVISÃO	VALOR FATURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
20/10/2022		49,45	39,56	26,18	115,19

INFORMACOES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
CENSO 2022, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE .

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 9,88

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — OBSERVAÇÕES NO VERSO — COMPROVANTE CLIENTE

82680000001-8 15190109202-4 21012090312-0 51092022419-1

CTRL:0903.1251.0922.4152 ROTEIRO:253-13-04-253-46350

2F843258F80E898577C0FD8B3322D3FA63E81A405A00FDF109351D5DBC89B7BE

SANEPAR 0903.1251 R09/2022 4 1 12/10/2022 VALOR TOTAL 115,19

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — COMPROVANTE SANEPAR

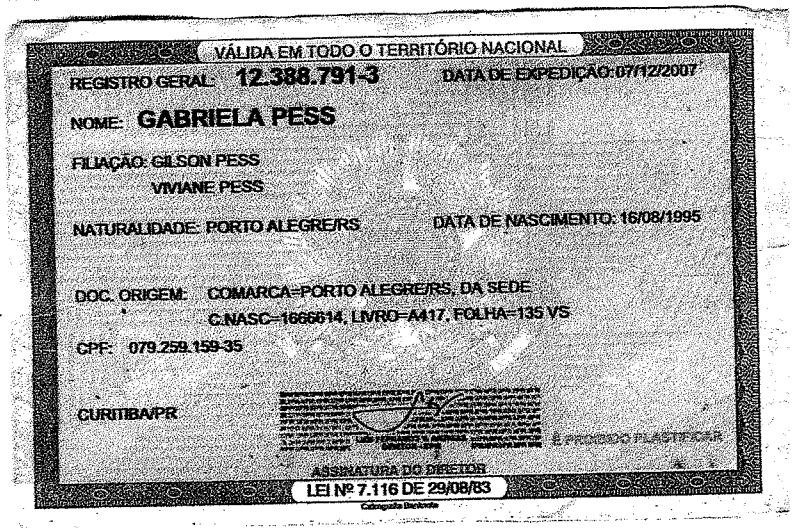

000054

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 35358099000182
Nome: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ____ até ____
Data de Início Impedimento: de ____ até ____
Data de Fim Impedimento: de ____ até ____
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2022 10:38:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA**
CNPJ: **35.358.099/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas fornecedores e prestadores de serviços da área da saúde, conforme segue ***amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993***:

CONTRATADA: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.358.099/0001-82, com sede na Av São João, 509 – sala 02, Centro, da Cidade de São João/PR, CEP 85.570-000, neste ato representada por Dionara Simone Miri Cozzati, portador da Cédula de Identidade de nº 6.819.059-2 SESP/PR e CPF n.º 023.079.269-33.

Considerando a necessidade da melhoria do acesso à saúde bucal e a garantia do atendimento odontológico à população brasileira;

Considerando a demanda crescente de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, faz-se necessário a contratação complementar de profissional para execução destes serviços.

Considerando a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos Municípios consorciados, quanto à realização de procedimentos odontológicos, faz-se necessário a contratação complementar de novo profissional para execução destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRITA A. C. HARACINCO
ENC. DE INEXIGIBILIDADE

B NoPaper Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput,* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDADE 12 MESES	VALOR UN	TOTAL
90.01.01.348-0	MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL – ESTRUTURA EM GRAMPO FUNDIDO	30	R$ 766,45	R$ 22.993,50
90.01.01.347-0	MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL	30	R$ 684,34	R$ 20.530,20
TOTAL DO CONTRATO				**R$ 43.523,70**

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos

Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos

B NoPaper Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

6.11. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.12. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços na sede própria localizada na Avenida São João, 509, Centro, da Cidade de São João/PR, CEP 85.570-000, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Gabriela Pess, inscrita no **CRO/PR 28115**, para execução do serviço.

8.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja

Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via oficio ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria n.° 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.11. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.12. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

8.13. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando

Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE

B NoPapar | Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

15.2.12. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela

Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

20. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

20.1. Ao assinar o instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

20.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2023.

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRITA A. C. HARACINCO
ENC. DE INEXIGIBILIDADE

NoPaper Documento assinado digitalmente - 50D-QM8-8PR-WXN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/02/2023 às 17:02:19

Assinantes

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 02/02/2023 às 13:45:00 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Pedrita Aline Cecchin Haracinco

Assinou em 03/02/2023 às 13:58:54 com o CPF 06288361984, em nome de PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO

Eu, Pedrita Aline Cecchin Haracinco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

50D QM8 8PR WXN

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
19/2023

Número Processo: 26/2023
Data do Processo: 01/02/2023

OBJETO DO PROCESSO

O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023

Data e Hora da Sessão: 01/02/2023 16:46

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0052023/2023, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 26/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.
A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Participante: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		3.626,975	43.523,70
					Total do Participante:	43.523,70
					Total Geral:	43.523,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
PRESIDENTE

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

JEAN RICARDO DORSI
MEMBRO

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 67R-8VL-LWM-RMG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/02/2023 às 17:01:47

Assinantes

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 02/02/2023 às 13:45:02 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GENECI RODRIGUES CHAVES

Assinou em 03/02/2023 às 14:55:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Jean Ricardo Dorsi

Assinou em 06/02/2023 às 08:31:24 com o CPF 06904269928, em nome de JEAN RICARDO DORSI

Eu, Jean Ricardo Dorsi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

67R 8VL LWM RMG

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 47/2023
PROCESSO 026/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **CLÍNICA DE ODONTOLOGIA COZZATTI LTDA**, para realização de consulta e procedimentos em odontologia, em sede própria, no Município de São João.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 19/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de contratação – fl. 02/03.
02) Parecer Contábil – fls. 04/05
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 06/07
04) Ato de Consórcio – fl. 08
05) Requerimento de credenciamento – fls. 09/56
06) Justificativa de Inexigibilidade nº 19/2023 – fl. 57/66
08) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 67/68

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência,

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

com o alerta e a sugestão de que atendimentos na sede do CONIMS e em sede própria do prestador deveriam ter valores distintos.

Conforme entendimento reiterado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), especialmente no Acórdão 1721/22 e 1467/2016, a contratação pela via do credenciamento somente pode se concretizar se tiver caráter complementar, ou seja, se se prestar para atender à necessidade cuja satisfação não seja possível pela via própria do CONIMS. Tal análise deve ser realizada pela autoridade competente (gestor do CONIMS).

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação análoga na Lei Federal 14.133/2021:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver* ***inviabilidade de competição****, em especial:* (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

> *"A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*
> *A licitação é inviável quando:*
> *- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
> *- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
> ***- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.*** *(Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)".*(grifos nossos)

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento, de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 48/2023
PROCESSO 026/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de CLÍNICA DE ODONTOLOGIA COZZATTI LTDA, para realização de consulta e procedimentos em odontologia, em sede própria, no Município de São João.

III- DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital. Dessa forma, restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis ao do SUS.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa à licitação, nem em relação às especificações ou contratações dela decorrentes.
14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
14.5 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
DETENTORA
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

JOSIANE FOLLE
RG: 6 008 824-1 SSP-PR

FABIANA MAGALI NOVADZKI
RG: 10.359.828-2 SSP/PR

PRG-RJZX - Processo: 0001963-27-PGO-4 16/01/23 - Ref mov. 106.1 - Assunto: Impedimento por Autos Apensados Bens
10810021 CONFIRMANDO A CITAÇÃO PERTINENTE Arq. Portal

Diário Eletrônico da Justiça do Paraná

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Pleno do TJPR/2012
Validação deste documento em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificação : JPZQS-EETXD-DNZTS-BMRXR

EDITAL DE CITAÇÃO(PRAZO:30 dias) Cleber Renato Prima de Andrade.
PRAZO DE 30 dias (dias)
O Excelentíssimo Senhor Dr. Rodrigo Luis Fischer Gomes, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, faz saber que nos autos de nº 0000963-27.2023.8.16.0021, que versa sobre a presente EDITAL que estando devidamente citado, conforme certidão do Oficial de Justiça do Estado Fazer isto nº 0000963-27.2023.8.16.0021, ao requerido Cleber Renato Prima de Andrade, CPF nº 000.000.000-00, atual endereço desconhecido, nos termos da petição inicial, que lhe move a requerente Vanessa Cristina Gomes de Andrade, e seu filho, de presente Requerimento de Alimentos Gravídicos, ao mês de R$ 1.000,00 (um mil reais) e demais e outros e seus filhos que vierem a nascer, no mês de R$ 1.000,00 (um mil reais) e demais e outros e seus filhos que vierem a nascer, e ainda, a fixação de alimentos provisórios, no mês de R$ 1.000,00 (um mil reais) e demais e outros e seus filhos que vierem a nascer

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 26/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	26/2023
b)	**Nr. Licitação:**	19/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	03/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE GERIATRIA DR. GUSTAVO SCHELLE LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.626,9750	R$ 43.523,70
Total fornecedor:				R$ 43.523,70
Total geral:				R$ 43.523,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:47A7CF6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2023. Edição 2704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 19/2023, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 43.523,70
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 03/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1798507

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2023. Edição 2704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações (Íntegras Processuais)

ANO:

2023 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev

Modalidade: Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos Pregão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 **03/02/2023**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 **03/02/2023**

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 **03/02/2023**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2023

Processo Adm.: **26/2023**
Data do Processo: **01/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 26/2023
b) Nr. Licitação: 19/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 03/02/2023
e) Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.626,9750	R$ 43.523,70
			Total fornecedor:	R$ 43.523,70
			Total geral:	R$ 43.523,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 03 de Fevereiro de 2023

.....
PAULO HORN
Presidente

Documento assinado digitalmente - 4E7-D8V-DBV-7L6

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/02/2023 às 14:53:00

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 06/02/2023 às 08:30:42 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4EZ D8X DPV ZL6

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 19/2023, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 43.523,70
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 03/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Documento assinado digitalmente : 3L7.5P6.14Q.767

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/02/2023 às 14:53:23

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 06/02/2023 às 08:30:57 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3L7 5P6 14O 76Z

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 051/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: CLINICA DE ODONTOLOGIA COZZATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.358.099/0001-82, com sede na Av São João, 509 – sala 02, Centro, da Cidade de São João/PR, CEP 85.570-000, neste ato representada por Dionara Simone Miri Cozzati, portador da Cédula de Identidade de nº 6.819.059-2 SESP/PR e CPF n.º 023.079.269-33.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 026/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada atenderá os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
2.2. A Contratada executará os serviços em local próprio, na Av São João, 509 – sala 02, Centro, da Cidade de São João/PR, CEP 85.570-000, em 08 (oito) períodos mensais.
2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Gabriela Pess,** inscrita no **CRO/PR 28115.**
2.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e

Documento assinado digitalmente : 7B6 NDY 77G MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

2.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.10.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.10.3. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.10.4. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, acompanhado de o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.10.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.10.6. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.10.7. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica

Documento assinado digitalmente - 7B6 MDY 77C MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
2.10.8. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA –VALOR

4.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.
4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamentos concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.
5.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.
5.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.
5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS – CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e caso constatado a ausência de

Documento assinado digitalmente - 7R6 MDY 77G MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante solicitará a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

5.11. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Documento assinado digitalmente : 7B6 NDY 77G MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

5.12. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com

Documento assinado digitalmente - 7P6 MDY 77G MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados;

8.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada;

8.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8.2.12. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

CLÁUSULA NONA – LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde

Documento assinado digitalmente : 7P6 NDY 77G MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus

Documento assinado digitalmente : 7P6 NDY 77C MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

15.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as

Documento assinado digitalmente : 7B6 MDY 77G MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 07 de fevereiro de 2023.

DIONARA SIMONE MIRI COZZAT
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Documento assinado digitalmente : 7R6 NDY 77C MDN

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDADE 12 MESES	VALOR UN	TOTAL
90.01.01.348-0	MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL – ESTRUTURA EM GRAMPO FUNDIDO	30	R$ 766,45	R$ 22.993,50
90.01.01.347-0	MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL	30	R$ 684,34	R$ 20.530,20
TOTAL DO CONTRATO			**R$ 43.523,70**	

Documento assinado digitalmente : 7B6 NDY 77G MDN

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/02/2023 às 16:37:12

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 09/02/2023 às 07:54:35 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 09/02/2023 às 08:11:26 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 09/02/2023 às 08:54:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7R6 NDX 77G MDN